



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

PORTARIA N° 5.763 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Licitação compartilhada entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Bofete;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, considerando a íntegra do Termo de Cooperação Técnica n° 01/2025 – firmado entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir Comissão Especial de Licitação para abertura e encadeamento de processo licitatório com o fito exclusivo de prover a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados contábeis e estruturantes, em atendimento ao disposto no Decreto Federal n° 10.540/2020;

Art. 2° - Nomear os seguintes servidores públicos municipais, nos termos da cláusula 2.1 do Termo de Cooperação n° 01/2025, para compor a Comissão Especial de Licitação;

I - Representando o Poder Executivo Municipal:

- a) Sr. **Mateus Felipe Holtz**, Agente de Contratação, pregoeiro;
- b) Sr.^a **Pâmela Regina da Silva**, Encarregada de Licitações, membro da equipe de apoio;

II - Representando o Poder Legislativo Municipal:

- a) Sr. **Geser Aroldo Garcia**, Contador, membro da equipe de apoio;
- b) Sr. **José Guilherme Almeida e Souza**, Oficial Legislativo, membro da equipe de apoio;





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Parágrafo único: Os servidores nomeados nos incisos I e II do art. 2º não farão jus a nenhuma espécie de abono financeiro, gratificação ou vantagem de ordem remuneratória pelas atividades inerentes ao processamento da referida licitação, sendo considerados serviços funcionais típicos de exímia relevância prestados à Municipalidade;

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação deverá em tudo cumprir o disposto na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e obedecer, subsidiariamente, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2813/2017, Decreto Municipal nº 3.274/2024 e Decreto Municipal nº 3.275/2024, bem como o Termo de Cooperação Técnica n 01/2025 do Município de Bofete;

Art. 4º - A Comissão Especial de Licitação desenvolverá seus trabalhos internos e externos observando rigorosamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e demais fundamentos do Direito Administrativo Público;

Art. 5º - A constituição da Comissão Especial de Licitação perdurará apenas até o momento da lavratura do termo contratual oriundo do procedimento licitatório objeto da presente portaria, deixando de ter qualquer eficácia para demais atos administrativos;

Art. 6º - A Comissão Especial de Licitação será assistida pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Bofete, congruente à cláusula 1.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, conforme legislação vigente, que emitirá parecer quanto à regularidade do processo licitatório deflagrado;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal

Bofete, 17 de junho de 2025.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

DE717A54D83D4CE690EF0994C9D01328

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE717A54D83D4CE690EF0994C9D01328>